



**LEI MUNICIPAL N.º1.179 /2013.**

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Rica – MT, para o exercício de 2014.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. **Luciano Marcos Alencar**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

**Art 2º** O orçamento fiscal do Município de Vila Rica – MT, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 46.534.291,54 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo em R\$ 41.367.291,54 (Quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e sete, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) para a Administração Direta e em R\$ 5.167.000,00 (Cinco milhões, cento e sessenta e sete mil reais) para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CONSOLIDADAS</b>		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>42.692.943,00</b>
Receita Tributaria	R\$	4.617.273,00
Receitas de Contribuições	R\$	4.101.500,00
Receita Patrimonial	R\$	420.000,00
Receita Agropecuária	R\$	290,00
Receita de Serviços	R\$	323.080,00
Transferências Correntes	R\$	33.981.900,00



# Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	-3.507.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.477.200,00
<b>Receitas Correntes Intra Orçamentárias</b>	<b>R\$</b>	<b>1.279.000,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>3.841.348,54</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>46.534.291,54</b>

<b>1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Receitas Correntes	R\$	<b>37.525.943,00</b>
Receita Tributaria	R\$	4.617.273,00
Receitas de Contribuições	R\$	357.500,00
Receita Patrimonial	R\$	340.000,00
Receita Agropecuária	R\$	290,00
Receita de Serviços	R\$	323.080,00
Transferências Correntes	R\$	33.981.900,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	-3.507.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.413.200,00
Receitas de Capital	R\$	<b>3.841.348,54</b>
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferência de Capital	R\$	3.791.348,54
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>41.367.291,54</b>
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Receitas Correntes	R\$	3.888.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	3.744.000,00
Receita Patrimonial	R\$	80.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	64.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	<b>R\$</b>	<b>1.279.000,00</b>
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	R\$	1.279.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>5.167.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>46.534.291,54</b>

**Art. 4º** -A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 46.534.291,54(Quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um mil reais e cinquenta e quatro centavos), sendo em R\$41.367.291,54 (Quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) para a Administração Direta e R\$ 5.167.000,00 (Cinco milhões seiscentos e dezessete mil reais) para a Administração Indireta e será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento, aprovado por Decreto Executivo que apresentam o seguinte desdobramento:



# Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



## I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

<b>DESPESAS CONSOLIDADAS</b>		
Despesas Correntes	R\$	35.275.108,54
Despesas de Capital	R\$	6.993.500,00
Reserva de Contingência	R\$	413.683,00
Reserva do R.P.P.S	R\$	3.852.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>46.534.291,54</b>

<b>1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Despesas Correntes	R\$	33.965.108,54
Despesas de Capital	R\$	6.988.500,00
Reserva de Contingência	R\$	413.683,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>41.367.291,54</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Despesas Correntes	R\$	1.310.000,00
Despesas de Capital	R\$	5.000,00
Reserva do R.P.P.S	R\$	3.852.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>5.167.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>46.534.291,54</b>

## II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Câmara Municipal	R\$	1.784.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.260.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.805.291,54
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.914.683,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	12.412.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	13.267.635,00
Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas	R\$	4.652.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.483.682,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	1.118.000,00
Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	R\$	1.328.000,00
SecretariaMun. de Industria Comercio e Turismo	R\$	125.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R\$	217.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>41.367.291,54</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica	R\$	5.167.000,00



# Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>5.167.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>46.534.291,54</b>

### III - POR FUNÇÕES

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
01 - Legislativa	R\$	1.784.000,00
04 - Administração	R\$	5.162.291,54
08 - Assistência Social	R\$	981.000,00
10 - Saúde	R\$	11.930.635,00
12 - Educação	R\$	12.412.000,00
13 - Cultura	R\$	900.000,00
15 - Urbanismo	R\$	2.521.500,00
16 - Habitação	R\$	146.000,00
17 - Saneamento	R\$	1.337.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	137.000,00
20 - Agricultura	R\$	1.107.682,00
22 - Indústria	R\$	60.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	65.000,00
25 - Energia	R\$	188.000,00
26 - Transporte	R\$	1.808.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	413.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	413.683,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>41.367.291,54</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
09 - Previdência Social	R\$	1.315.000,00
77 - Reserva do R.P.P.S	R\$	3.852.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>5.167.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>46.534.291,54</b>

### IV - POR SUB-FUNÇÕES

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
031 - Ação Legislativa	R\$	1.784.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$	217.000,00
122 - Administração Geral	R\$	4.082.291,54
123 - Administração Financeira	R\$	1.501.000,00
124 - Controle Interno	R\$	112.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	25.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	65.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	45.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	846.000,00



# Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



301 - Atenção Básica	R\$	4.297.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	5.897.635,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	120.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$	182.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	292.000,00
307 - Gestão em Saúde	R\$	1.142.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	10.432.000,00
363 - Ensino Profissional	R\$	20.000,00
364 - Ensino Superior	R\$	150.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	1.810.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$	900.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	855.000,00
452 - Serviços Urbano	R\$	1.466.500,00
482 - Habitação Urbana	R\$	106.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	1.337.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	342.682,00
544 - Recursos Hídricos	R\$	10.000,00
601 - Promoção de Produção Vegetal	R\$	160.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$	75.000,00
605 - Abastecimento	R\$	40.000,00
606- Extensão Rural	R\$	107.000,00
661- Promoção Industrial	R\$	60.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$	65.000,00
752 - Energia Elétrica	R\$	188.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	1.808.500,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	413.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	413.683,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>41.367.291,54</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.275.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	40.000,00
999 - Reserva do R.P.P.S	R\$	3.852.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>5.167.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>46.534.291,00</b>

## V - POR PROGRAMAS:

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
0001 Processo Legislativo	R\$	1.784.000,00
0002 Fiscalização Financeira e Orçamentária Interna	R\$	1.260.000,00
0003 Administração Geral	R\$	1.819.291,54



# Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



0006-Administracao Geral da Agricultura	R\$	750.000,00
0008 Administração Financeira	R\$	1.501.000,00
0009-Planejamento Orçamental	R\$	217.000,00
0010-Administracao Geral da Assistência Social	R\$	137.000,00
0014 Produção Vegetal	R\$	160.000,00
0016 Abastecimento	R\$	40.000,00
0018 Promoção e Expansão Rural	R\$	122.682,00
0019 Produção Animal	R\$	75.000,00
0036-Merenda Escolar	R\$	450.000,00
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	1.810.000,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	9.982.000,00
0041-Curso Técnico Profissionalizante	R\$	20.000,00
0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	150.000,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	413.000,00
0048 Incentivo as Atividades Culturais	R\$	900.000,00
0057 Eletrificação Urbana	R\$	188.000,00
0059 Habitação	R\$	106.000,00
0060 Obras de Infra-Estrutura Urbana	R\$	100.000,00
0061 Planejamento Urbano	R\$	2.221.500,00
0062-Industria e Comercio	R\$	60.000,00
0063- Comercio	R\$	65.000,00
0064-Viação e Obras Publicas	R\$	228.000,00
0076-Saneamento Básico	R\$	1.337.000,00
0077 Proteção ao Meio Ambiente	R\$	337.000,00
0079-Gestão em Saúde	R\$	1.142.000,00
0080 Saneamento Básico	R\$	4.297.000,00
0081- Assistência Farmacêutica	R\$	120.000,00
0084-MAC-Média e Alta Complexidade	R\$	5.897.635,00
0085 TFVS-Vigilância em Saúde	R\$	474.000,000
0088 Transportes Rodoviários	R\$	1.808.500,00
0090 Assistência Social em Geral	R\$	683.000,00
0091 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	45.000,00
0092 Assistência a Idosos	R\$	25.000,00
0095 Assistência e Melhoria nas Áreas sociais	R\$	228.000,00
9999- Reserva de Contingencia	R\$	413.683,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>41.367.291,54</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
0102 - Previdência Municipal	R\$	5.167.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>5.167.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>46.534.291,54</b>



# Estado de Mato Grosso

Governo Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.238.862/0001-45



**Art. 5º** O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 13.048.635,00 (Treze Milhões, Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Cinco Reais) e Indireta é de R\$ 5.167.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Sessenta Sete Mil Reais), totalizando um valor de R\$ 18.215.635,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Saúde	R\$	11.930.635,00
Assistência	R\$	1.118.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>13.048.635,00</b>

<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Previdência	R\$	5.167.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>5.167.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>18.215.635,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do Art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, 17 de dezembro de 2013.

**Luciano Marcos Alencar**  
**Prefeito Municipal**